



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº
001/2022.**

A Prefeita Municipal de Bom Jesus, **LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA**, no uso legal de suas atribuições, em face de modificações extremamente necessárias, torna público a Retificação do Edital de Tomada de Preços nº 001/2022, para fins de contratação de empresa com fornecimento de material e de mão de obra visando a construção de unidades sanitárias populares para famílias cadastradas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Trabalho, no que o edital passa a viger com as seguintes alterações:

1-DAS ALTERAÇÕES NO EDITAL

Inclui-se no edital o item “**DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL**”, com a seguinte redação:

No ato da assinatura do contrato a empresa vencedora da licitação deverá fornecer a prestação de garantia de 5% do valor do contrato, conforme parágrafo 3º da Lei 8666/93, cabendo ao contratado, optar por uma das modalidades previstas no § 1º do Art. 56, da mesma Lei das Licitações (8.666/93), quais sejam: a apresentação de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, devendo assim que for declarado vencedor, manifestar-se informando o setor de licitações, qual o tipo de caução que prestará e a sua posterior liberação ou restituição dar-se-á nos termos do §4º do já mencionado artigo.

§1º Havendo majoração do valor contratual, a contratada será obrigada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, o valor correspondente a 5% (cinco) por cento do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Em havendo prorrogação do contrato, a contratada deverá providenciar a manutenção da garantia prestada.

§ 2º A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, nas seguintes hipóteses:

I - inadimplência das obrigações e/ ou rescisão unilateral do Termo de Contrato;

II - quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pelo licitador da obra.

§3º O procedimento de devolução da garantia apresentada pela execução ou do valor que dela restar dar-se-á da seguinte forma:

I- apresentação de requerimento referente ao processo licitatório de Tomada de Preços 002/2022, mediante a apresentação de:

- a) termo de recebimento definitivo,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS referente ao objeto contratado concluído.

2- DA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DO CERTAME

A data de abertura fica alterada para dia 26 de Abril de 2022, às 14 horas. Os demais itens do Edital de Tomada de Preços nº 001/2022 permanecem inalterados.

Bom Jesus, 08 de Abril de 2022.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA
Prefeita Municipal

A retificação do edital foi
devidamente examinada e aprovada
por esta Assessoria Jurídica.

Em 08/04/2022

Assessor(a) Jurídico(a)